

**Conselho Municipal de Previdência - CMP  
Rio Novo do Sul-ES**

**Ata n.º 132/2018  
Sessão Ordinária**

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, realizada às dez horas do dia 31 de outubro de 2018, na sede do IPASNOSUL, com a presença do conselheiro ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA, membro nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL. Presentes à reunião os seguintes conselheiros membros: ELY DECOTHÉ JÚNIOR, Presidente do CMP, LEANDRO JOSÉ SANTOS SANTANA, THAÍS EMÍLIA ROHR LOBO, GLÓRIA DA PENHA BAYERL DE OLIVEIRA e CRISTIANE ALVES PERIM DA SILVA. Presente a convidada ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA, Diretora Administrativa-Financeira e Previdenciária do IPASNOSUL. Em seguida, tendo quorum suficiente, foi dado seguimento aos trabalhos: **A)** foi relatado pelo Diretor Presidente do IPASNOSUL o saldo financeiro existente; **B)** o Diretor Presidente apresentou a Política Anual de Investimentos 2019 do IPASNOSUL, de acordo com as alterações no texto da Resolução 3.922/10, ocorrida em 19/10/2017; **C)** conforme Citação do Tribunal de Contas do Estado, recebida pelo Diretor Presidente, onde constatou-se que a Lei Municipal 264/2005, em seu art. 14, § 2º não prevê a incidência de multa pelo atraso no recolhimento de contribuições previdenciárias, prejudicando, assim, o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Sendo assim, o Conselho sugeriu que o Diretor Presidente encaminhasse ao Poder Executivo, proposta de alteração do § 2º do art. 14 da referida legislação, para atendimento à solicitação do TCE, ficando assim expressa:

Art. 14... *(omissis)*

§ 2º - *A ausência do recolhimento no prazo legal estabelecido no parágrafo § 1º, implicará na incidência de juros e multas aplicáveis aos tributos municipais.*

**D)** Foi apresentada novamente uma proposta para que a Prefeitura e a Câmara Municipal assumam o pagamento de Auxílio Doença dos seus respectivos

